



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 60, DE 27 MARÇO DE 2020

Estabelece Fluxo para a Doação de Equipamento Frente a Pandemia da COVID-19

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a organização e implementação de ações frente ao cenário supracitado, razão que gera mobilização da sociedade civil no que se refere a movimentos que resultam em doações de equipamentos ao HCFAMEMA; e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos de recepção e distribuição dos equipamentos recebidos.

DETERMINA:

1. Todos os equipamentos recebidos como doação devem seguir o seguinte fluxo:

- 1.1 O doador interessando deverá preencher a carta de doação (anexo I) e encaminhar para o endereço eletrônico patrimonio@hc.famema.br (informar se tem interesse na divulgação);
- 1.2 A entrega do equipamento deve ser feita no endereço do Núcleo de Engenharia Clínica do HCFAMEMA, situado à Rua Nelson Severino Zambom, 122, Portão 4, Bairro Fragata, CEP 17519-110, Marília (SP);
- 1.3 A avaliação do equipamento será executada pelo técnico do Núcleo de Engenharia Clínica;
- 1.4 Em caso de avaliação negativa do Núcleo de Engenharia Clínica o equipamento deverá ser devolvido ao doador;
- 1.5 Após aprovação do equipamento, o Núcleo de Engenharia Clínica deve encaminhar os dados técnicos ao Núcleo de Equipamento e Materiais Hospitalares, que vai definir a destinação do equipamento perante aos diretores dos Departamentos interessados e Superintendência;
- 1.6 O Núcleo de Controle Patrimonial realiza o processo de identificação do bem, providencia os documentos para autorização de uso e o identifica com a placa patrimonial;



- 1.7 A entrega do equipamento é atribuição do Núcleo de Engenharia Clínica junto ao Departamento contemplado;
 - 1.8 A Gerência de Comunicação será responsável pela divulgação da doação, caso o doador tenha interesse;
 - 1.9 O processo será finalizado com a carta de agradecimento redigida pela superintendência e encaminhada ao responsável pela doação.
2. O referido fluxo de doação de equipamento do HCFAMEMA encontra-se representado no anexo II.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 27 de março de 2020.

DR. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA



ANEXO I

CARTA DE DOAÇÃO

O presente atesta, para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/CNPJ _____ residente/estabelecido(a) no endereço _____ nº _____, cidade de _____ estado de _____, está DOANDO ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília- HCFAMEMA, o(s) equipamento(s) abaixo(s) discriminado(s). (quantidade, valor estimado e descrição, inclusive, conforme o caso, marca, ano, modelo, número de série, fabricante e Nota Fiscal ou cópia se houver).

A doação é feita sem custos para a instituição beneficiária, deixando livre a instituição a dar a destinação que convier ao bem.

Item	Qtde	Descrição do bem	Marca/Modelo	Número de Série	Valor Unitário (Estimado)

Marília, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Doador



ANEXO II

Fluxo de Doação de Equipamento

